

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.670, DE 31 DE JANEIRO DE 2005

Dá competência ao Secretário Municipal de Governo para autorizar a abertura de procedimentos licitatórios.

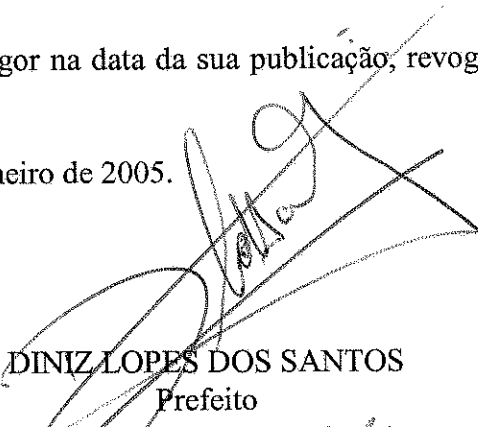
DINIZ LOPES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, incisos VIII e X da Lei Orgânica do Município e pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.475, de 12/05/93;

CONSIDERANDO a necessidade de se agilizar os procedimentos licitatórios e se evitar a excessiva e desnecessária concentração de competência na pessoa do Chefe do Executivo Municipal, contudo, preservando a fidelidade administrativa, **DECRETO:**

Art. 1º É de competência do Secretário Municipal de Governo autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, sendo esta concorrente ao Secretário Municipal de Finanças em caso de dispensa de licitação por valor mínimo.

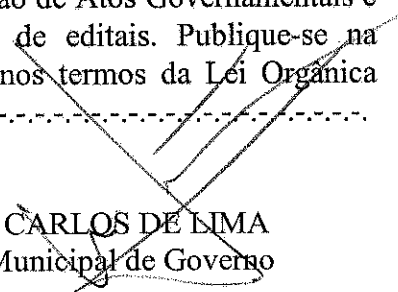
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto nº 5.662, de 12 de março de 1997.

Município de Mauá, em 31 de janeiro de 2005.


DINIZ LOPES DOS SANTOS
Prefeito


FERNANDO BRIGANTE FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

rn///